



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

ADMINISTRAÇÃO: 2013/2016 - Minha Terra, Meu Lugar

CNPJ: 18.307.504/0001-14

LEI Nº 624 DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Declara de Utilidade Pública com Interesse, Destinação e Finalidade Social o. **BAIRRO PALMEIRAS.**

O Povo do Município de Senhora do Porto/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública com Interesse, Destinação e Finalidade Social o Bairro Palmeiras, localizado no perímetro urbano da Cidade de Senhora do Porto.

Parágrafo Único: No Bairro "Palmeiras" serão oferecidos pelo Poder Público, serviços diversos e gratuitos à comunidade carente, visando atender às necessidades básicas em habitação, saúde, energia e outros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Os demais casos omissos serão regulamentos por decreto do poder executivo municipal.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto-MG, 30 de Abril de 2013.


GERALDO LUCIO ALBINO
Prefeito Municipal